



**Departamento de
Estradas de Rodagem
do Estado do Paraná –
DER/PR**

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902
Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3304 8000
Fax: (41) 3304 8130
www.der.pr.gov.br

VISTORIA FINAL DO TRECHO COM COMISSÃO

MAF-001: Manual de Gerenciamento de Obras Rodoviárias
Aprovada a revisão pelo Conselho Diretor em 07 / 07 / 2010
Deliberação n.º 088/2010

Instrução de Procedimento de Fiscalização

Autor: DER/PR

03 páginas

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Normas e documentos associados
- 3 Definições
- 4 Âmbito de aplicação
- 5 Principal produto gerado
- 6 Descrição do procedimento
- 7 Fluxograma
- 8 Tratamento de registros
- 9 Anexos

HISTÓRICO

Descrição	Documento	Em vigência a partir de
Aprovação	Deliberação nº160/2006	24/07/2006
Revisão: alteração de logo e formatação	Deliberação nº088/2010	07/07/2010

1 OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo orientar o gerente de obras e serviços (GOS) quanto à vistoria final do trecho a ser realizada juntamente com a comissão designada com vistas à elaboração do Termo de Conclusão Definitivo de Obra.

2 NORMAS E DOCUMENTOS ASSOCIADOS

2.1 Relatório “As Built”

2.2 ABNT NBR 5675 – Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura

3 DEFINIÇÕES

Não aplicável.

4 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se à gestão de obras e serviços do DER/PR.

5 PRINCIPAL PRODUTO GERADO

Termo de Conclusão Definitivo da Obra.

6 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

A vistoria final do trecho, objetivando a emissão do Termo de Conclusão Definitivo da Obra, é realizada por uma comissão de recebimento, num prazo máximo de noventa (90) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório.

Os membros da comissão de recebimento são designados no próprio edital, ou posteriormente, por portaria do diretor de área do DER/PR.

Para que a comissão possa ter um conhecimento das características técnicas da obra executada, o gerente de obras e serviços deve, anteriormente à data marcada para a visita, enviar aos seus membros uma cópia do Relatório “As Built”.

Estando a comissão de acordo com o recebimento definitivo dos serviços, é lavrado o termo de conclusão – o qual deve ser assinado por todos os seus membros e pelo representante da executante. Caso contrário, é dado um prazo de um mês para que as necessárias providências sejam tomadas.

A emissão do Termo de Conclusão Definitiva da Obra é condição necessária para o pagamento à executante de parcela(s) porventura pendente(s).

7 FLUXOGRAMA

Não aplicável.

8 TRATAMENTO DE REGISTROS

Nome do Formulário	Local de Armazenamento
Termo de Recebimento Definitivo da Obra	(arquivo físico)

9 ANEXOS

Não aplicável.